



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.056, DE 06 DE JUNHO DE 2022

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº SPO.055, DE 1º DE JUNHO DE 2022 - SELEÇÃO INTERNA PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES OU SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando o Edital IFSP nº 52, de 27/01/2022, torna pública a **ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº SPO.055, DE 1º/06/2022.**

Onde se lê:

“1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia 19 de junho de 2022, das 7h às 13h, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração;”

Leia-se:

“1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **26 de junho de 2022**, das 7h às 13h, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração;”

Onde se lê:

“3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	02/06/2022
Inscrições	02/06/2022 até às 14h do dia 05/06/2022
Lista de inscritos(as)	05/06/2022, após às 20h
Sorteio e resultado final	06/06/2022
Reunião/treinamento presencial	14/06/2022, às 19h
Data de aplicação das provas	19/06/2022, das 7h às 13h

“

Leia-se:

“3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	02/06/2022
Inscrições	02/06/2022 até às 14h do dia 05/06/2022
Lista de inscritos(as)	07/06/2022
Sorteio e resultado final	08/06/2022
Reunião/treinamento presencial	14/06/2022, às 19h
Data de aplicação das provas	26/06/2022 , das 7h às 13h

“

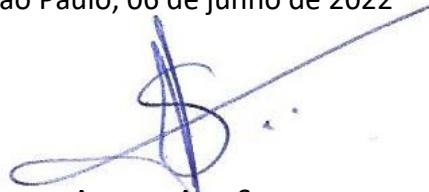
Onde se lê:

“4.2. Não é permitido o pagamento de GECC a(à) servidor(a) enquanto em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que encontrarem-se nessas condições no dia da prova (19/06/2022).”

Leia-se:

“4.2. Não é permitido o pagamento de GECC a(à) servidor(a) enquanto em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que encontrarem-se nessas condições no dia da prova (**26/06/2022**).”

São Paulo, 06 de junho de 2022



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP